



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1600, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos XV e XX, da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Diárias e Passagens - CCDP, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de:

I - promover e viabilizar mecanismos de controle visando a eficiência na gestão dos recursos destinados a diárias e passagens;

II - orientar ações visando à regularização das pendências de prestação de contas;

III - propor fluxos e procedimentos para aprimorar os processos internos; e

IV - monitorar as despesas com diárias e passagens no MJSP.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos no art. 1º, a CCDP poderá:

I - propor programas e ações que serão objeto de monitoramento e avaliação;

II - convidar representantes das unidades do MJSP para contribuir com as ações e atividades da CCDP;

III - solicitar à Assessoria Especial de Controle Interno que avalie a execução das atividades e ações, quando necessário; e

IV - recomendar às autoridades das unidades do MJSP a adoção de medidas de ajustes e aprimoramento do controle de diárias e passagens.

Art. 3º A CCDP será composta por:

I - Representantes das seguintes unidades do MJSP:

a) Gabinete do Ministro - GM;

b) Assessoria Especial de Controle Interno - Aeci;

c) Corregedoria-Geral - Coger;

d) Ouvidoria - OUV;

e) Secretaria-Executiva - SE;

f) Subsecretaria de Administração - SAA;

g) Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração -

- h) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI;
- i) Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
- j) Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon;
- k) Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad;
- l) Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;
- m) Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
- n) Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL;
- o) Secretaria de Acesso à Justiça - Saju;
- p) Secretaria de Direitos Digitais - Sedigi;
- q) Polícia Federal - PF;
- r) Polícia Rodoviária Federal PRF; e
- s) Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Parágrafo único. Cada representante titular terá um ou mais suplentes que o substituirão em suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 4º Ficam designados para compor a CCDP os seguintes representantes:

I - Gabinete do Ministro:

- a) Titular: EDUARDO ANDREI BELOTTO SCALABRIN, matrícula Siape nº 1811250; e
- b) Suplente: MARCELO LIRA DA COSTA LEITE, matrícula Siape nº 1796310.

II - Assessoria Especial de Controle Interno:

- a) Titular: ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1536907; e
- b) Suplente: NELSON SEIJI ENOMOTO, matrícula Siape nº 1361043.

III - Corregedoria-Geral:

- a) FREDERICO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula Siape nº 2069503; e
- b) RENATO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2166392.

IV - Ouvidoria-Geral:

- a) SÉRGIO GOMES VELLOSO, matrícula Siape nº 1575514; e
- b) KÁTIA DE QUEIROZ DOMINGUES BARONI, matrícula Siape nº 1698775.

V - Secretaria-Executiva:

- a) Titular: JERONIMO DE PAULA ARAÚJO, matrícula Siape nº 1508217;
- b) Suplente: AMANDA DE NORONHA MONTEIRO ALVIM, matrícula Siape nº 1478165; e
- c) Suplente: AMANDA FREITAS DIAS, matrícula Siape nº 3413819.

VI - Subsecretaria de Administração:

- a) Titular: DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO, matrícula Siape nº 2583097; e
- b) Suplente: ANA LARISSA JANSEN LOUREIRO OSÓRIO, matrícula Siape nº 2225521.

VII - Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração:

- a) Titular: VILMA MARIA DE OLIVEIRA DE MELLO, matrícula Siape nº 3086719;
- b) Suplente: ILAINE COELHO DOS SANTOS AMORIM, matrícula Siape nº 1777528; e
- c) Suplente: RENATA MARIA CAVALCANTI DE MOURA CANJERANA, matrícula Siape nº 1777473.

VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Titular: CLAUDIANA PEREIRA BATISTA, matrícula Siape nº 1202514; e
- b) Suplente: EDLA LOIOLA CAVALCANTI, matrícula Siape nº 2343500.

IX - Secretaria Nacional de Justiça:

- a) Titular: FABRÍCIO ARTHUR GALUPO MAGALHÃES, matrícula Siape nº 1833608;
- b) Suplente: MARIA DO CARMO RODRIGUES MACEDO, matrícula Siape nº 0752603; e
- c) Suplente: MARIANA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula Siape nº 1407770.

X - Secretaria Nacional do Consumidor:

- a) Titular: ALESSANDRO MARINHO DE SOUSA, matrícula Siape nº 1782972;
- b) Suplente: EDUARDO DUTRA DE BARROS, matrícula Siape nº 3324255; e
- c) Suplente: GUSTAVO GOMES ROCHA, matrícula Siape nº 1408635.

XI - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas:

- a) Titular: ELISÂNGELA GALVÃO SILVA DE MAGALHÃES, matrícula Siape nº 3942804;
- b) Suplente: CARLOS ALBERTO FRANÇA MAGALHÃES, matrícula Siape nº 0161066; e
- c) Suplente: HELENA MELO MOURA; matrícula Siape nº 3787244

XII - Secretaria Nacional de Segurança Pública:

- a) Titular: MATHEUS FELIPE GOMES GALVÃO, matrícula Siape nº 1058956; e
- b) Suplente: CAMILLA RODRIGUES MARQUES, matrícula Siape nº 1902118.

XIII - Secretaria Nacional de Políticas Penais:

- a) Titular: YURI DE LIMA SANTOS, matrícula Siape nº 3294937; e
- b) Suplente: ANA PAULA DE SOUSA COSTA, matrícula Siape nº 3294306.

XIV - Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos:

- a) Titular: THAINÁ CARVALHO COSTA XAVIER, matrícula Siape nº 2003669; e
- b) Suplente: LENISE DE ALMEIDA SANTANA, matrícula Siape nº 1081954.

XV - Secretaria de Acesso à Justiça:

- a) Titular: CLÁUDIA MÁRCIA MEIRELLES DA SILVA VAZ, matrícula Siape nº 1219091; e
- b) Suplente: MARIANA SOARES DE TOLEDO MONTEIRO, matrícula Siape nº 2760835.

XVI - Secretaria de Direitos Digitais:

- a) Titular: LAURA BRASIL DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1023310; e
- b) Suplente: NATHÁLIA ALMEIDA DE SOUSA LOBO, matrícula Siape nº 1490627.

XVII - Polícia Federal:

- a) Titular: FERNANDO LIMA GUILHERME, matrícula Siape nº 1642577; e
- b) Suplente: ANA CHRYSTINA LEAL COSTA PEREIRA, matrícula Siape nº 1546884.

XVIII - Polícia Rodoviária Federal:

- a) Titular: HENRIQUE VALOR CALDAS, matrícula Siape nº 1370370; e
- b) Suplente: JENIFFER KELLY FERREIRA DE PAIVA, matrícula Siape nº 2298240.

XIX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados:

- a) Titular: MARIANA PIRES DE SOUZA, matrícula Siape nº 1015334; e
- b) Suplente: AFONSO MARQUES DE SOUSA, matrícula Siape nº 1027550.

Art. 5º As atividades da CCDP serão coordenadas pelo Chefe do Serviço de Controle de Diárias e Passagens da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Scdip/CGL/SAA/SE/MJSP.

Art. 6º A CCDP reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, ou por convocação extraordinária de seus representantes.

§ 1º O quórum para instalação da reunião e de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 7º Os relatórios e propostas de orientação/regulamentação elaboradas no âmbito da CCDP, que necessitem de decisão superior para implementação, serão submetidas ao Comitê de Governança Administrativa do Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CGA, para análise e elaboração de proposta de procedimentos e orientações para uma melhor gestão dos gastos com diárias e passagens no MJSP.

Art. 8º As atividades de que trata esta Portaria não substituem as atividades de monitoramento e avaliação desenvolvidas pelas unidades centrais e dos órgãos singulares desta Pasta.

Art. 9º A participação dos representantes na CCDP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA DA ROSA

Secretaria-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **ANGELITA DA ROSA, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 30/09/2024, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29233727** e o código CRC **EFC94B36**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.